LEI N. 2.052/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei Orçamentária nº 1.872/PMC/05.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		10		SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0003.2.097		ATEND. AO SERV. ADMINISTRATIVO		04.122.0003.2.097		ATEND. AO SERV. ADMINISTRATIVO	
001		*Recursos Próprio/PMC*		*001*		*Recursos Próprio/PMC*	
543	3.3.90.39.02	Serv. Energia Elétrica	20.500,00	538	3.3.90.14.01	Diárias - servidor	1.184,00
				540	3.3.90.32.99	Out. Mat. Dist. Grat.	7.190,60
				541	3.3.90.33.01	Passagens-servidor	3.304,40
				542	3.3.90.39.01	Manut. Conserv. Máq. E Equip.	156,00
				547	3.3.90.39.99	Demais Serv. Terc.P.Jur	3.665,00
				11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
				04.122.0003.2.108		ATEND. SERV. ADMINIST-SEMAGRI	
				001		*Recursos Próprio/PMC*	
				588	3.3.50.41.01	Auxil.Financeiro e Contribuições	5.000,00
TOTAL							20.500,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada anulação parcial conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de outubro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171